



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 019 DE 20 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do processos seletivo simplificado – SME 002/2024, regido pelo edital nº 002/2024 – seleção pública para contratação temporária e formação de cadastro de reserva por excepcional interesse público dos cargos de assistente social, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, monitor de educação infantil, motorista, professor II anos iniciais, professor II com especialização em libras, professor II arte, professor II educação física, professor II ensino religioso, professor II língua inglesa e professor II matemática.”

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 91 do Estatuto dos servidores públicos municipais de Matutina, das Autarquias e das Fundações Municipais – Lei Complementar Municipal nº 781 de 06/04/2006;

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado – SME 002/2024, regido pelo Edital 002/2024, para contratação temporária e formação de cadastro de reserva por excepcional interesse público dos cargos de assistente social, auxiliar administrativo, auxiliar de serviços gerais, monitor de educação infantil, motorista, professor II anos iniciais, professor II com especialização em libras, professor II arte, professor II educação física, professor II ensino religioso, professor II língua inglesa e professor II matemática – do Município de Matutina/MG, homologado pela portaria nº 65 de 2021, terá seu prazo de validade expirado;

Considerando que o Edital nº 002/2024, prevê no item 2.5, que o prazo de validade do processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

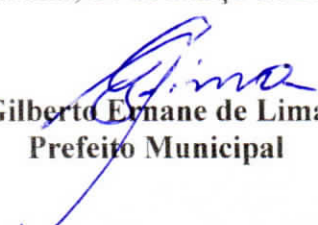
Considerando finalmente que o desempenho dessas atividades são essenciais para o Município em razão de sua própria natureza de atuação nos serviços de saúde pública municipal, sob risco de paralização dos serviços, o que acarretaria enorme prejuízo para a população do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de março de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para a contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Matutina, 20 de março de 2025.


Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal